

ATA Nº 076/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A**, protocolada sob o nº **17.913.975-8**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Londrina- PR	309 casas	204 casas	Aprovação em todas as análises pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 61/2021 – DVIP – mov. 21, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI:

Nota Técnica 61/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. – LONDRINA/PR – 204 UH – Processo digital nº 17.913.975-8

ATA Nº 076/DELI/2021

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	56	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	59	4	22/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	147	16	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	61-62	4	22/11/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	137	14	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	137	14	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 150.000	138- 142	14	190.000 ³

ATA Nº 076/DELI/2021

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	4	x
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	7	x
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	X
CND DEFEREL	8.1 "d"	SIM	7	21/11/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	26	03/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	7	26/08/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	7	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - VICTOR BASSAN DE ALMEIDA	7	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foi retirado novo Certificado de Regularidade do FGTS, pois aquele apresentado válido inicialmente, teve sua validade expirada no decorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho

ATA Nº 076/DELI/2021

Nacional de Justiça, da empresa, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **01/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn076.2021PACAEMBULONDRINA204UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 25/08/2021 14:50, **Jeferson Santiago de Alencar** em 25/08/2021 15:25, **Bruno Costa Schroeder** em 25/08/2021 15:29.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 25/08/2021 15:03, **Elizabete Maria Bassetto** em 25/08/2021 15:07, **Nara Thie Yanagui** em 25/08/2021 15:40.

Inserido ao protocolo **17.913.975-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 25/08/2021 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cb6a18f1c5abb07c51cf5c2caa800cd2.